



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 035/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o **requerimento/solicitação nº 150/2025** formulado pelo Vereador Elzino Rodrigues Pereira Junior, **requerimento/solicitação nº 151/2025** formulado pelo Vereador Gilmar Girão, **requerimento/solicitação nº 152/2025** formulado pelo Vereador José Aparecido da Silva e **requerimento/solicitação nº 153/2025** formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores **GILMAR GIRÃO** (matrícula nº 266), **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** (matrícula nº 260), **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA** (matrícula nº 265) e **ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR** (matrícula nº 267) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 14, 15 e 16 de Maio de 2025, para participar do curso " *Gestão Eficiente: Os Impactos do Pacto Federativo na Integração entre Executivo e Legislativo para Políticas Públicas Eficazes*", local do Curso: Hotel Golden Park – Internacional Foz & Convenções – Avenida Afonso Pena, 5282 – Centro – Foz do Iguaçu - PR. Curso este realizado pela empresa PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, durante os dias 14 à 16 de Maio de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.392,20 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

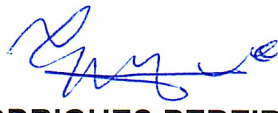
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Maio de 2025.

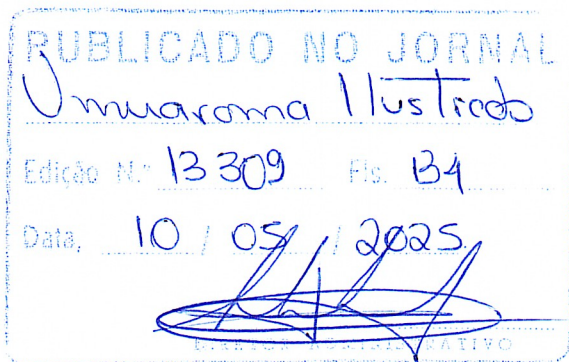



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário



Edição Nº 13309

Fis. 134

Data, 10 / 05 / 2025


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Publicações legais

leis@ihuistrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÍNDIA DO SUL
Estado do Paraná
R. São Francisco nº 100, Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
e-mail: prefeitura@brasilindiaodosul.pr.gov.br

CONVENIO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASILÍNDIA DO SUL E O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAUD COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul** a pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.440.220/0001-71, com sede à **Santana**, Adm. Arqueológico Bar, nº 443, entre rua José de Souza e R. São Francisco do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da cédula de identidade RG nº 5.309.590-9 PR e do CPF nº 037.002.739-80 residente e domiciliado em (Eduarda Frensch, Estrada, Curitiba, PR, UF, e de outro lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAUD**, CNPJ nº 03.273.207/0001-76, devidamente unipessoalmente constituído, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal José Benedito Pádua, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA. DO COMPROMISSO DAS PARTES. - Comprometem-se as signatárias:

I - **PREFEITURA MUNICIPAL**

- reparar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 em quatro parcelas de R\$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica no Banco do Brasil, até o dia 15 de maio de cada mês, Setembro e Dezembro/2023 e Março/2024, conforme plano de aplicação em anexo;
- restituir a Assistência Farmacêutica ao município;
- garantir que a distribuição farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Regional Farmacêutico;
- manter dados, convenientes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- elaborar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, histórico histórico e de saúde;
- quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e tempo médio para aquisição/reposicionamento;
- monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando o Diretor do Consórcio para que este realize os requisitos de qualidade para aquisição e prestação a validação de fornecedores;
- revelar, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prevenção e utilização adequada dos mesmos;
- promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- disponibilizar e repassar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade;

II - **AO CONSORCIO**

- seguir o plano proposto no protocolo enviado pela Comissão Intergestores Regionais e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Região de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e Conselho do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica;
- adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- receber os municípios e participar da formação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e organizar sua estrutura no município;
- manter um sistema de comunicação com os municípios, para que estes obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- manter a programação de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- realizar as aquisições de medicamentos, dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para estes produtos;
- monitorar a entrega dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- intermediar junto à fornecedores, a substituição dos produtos, quando comprovado dentro da qualidade exigida no processo de fabricação ou transporte;

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS RECURSOS. - O valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 193, elemento de despesa - 3370/2000, Função 7007.

CLÁUSULA QUARTA. DO ACOMPANHAMENTO. - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigente, com base em análises da cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA. DA RESCISÃO E RESCISÃO. - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a ações cíveis e criminais, respondendo ainda por todos e quaisquer danos decorrentes de procedimentos judiciais que se fizerem necessários, podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consentimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA. - Fica em efeito quando quaisquer divergências estabelecidas em qualquer ou quaisquer termos adicionais, assinados por ambas as partes, que contenham oferta ou comprometimento de depósito nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA VIGÊNCIA. - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA. DAS ALTERAÇÕES. - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverá ser objeto de termo adicional firmado a qualquer tempo e tanto parte integrante, para todos os efeitos e efeitos.

CLÁUSULA NONA. DO FÓRUM. - As partes elegem o Foro da Câmara de Curitiba para dirimir as dúvidas surgidas neste instrumento, que não poderão ser resolvidas de comum acordo. E assim por expressa e plena ciência e vontade de todos e todos e ambos, com o presente instrumento vai a seguir, assinado em 08 (oito) dias, por representantes das signatárias signatárias na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Brasilândia do Sul, 09 de maio de 2025
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
176001280-0
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO

TESTEMUNHAS

Deputado Estadual
Secretaria de Saúde
CPF: 022.047.919-31

g-sub

Registre C.B. Simões
Farmacêutico
CPF: 044.971.650-10

g-sub

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESMIA 03/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 21, da Resolução nº 01/2021, de 17 de maio de 2021, de 17 de maio de 2021, resolve, após o processo de seleção de candidatos para o cargo de Vereador, nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

3. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

4. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

5. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

6. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

7. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

8. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

9. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

10. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

11. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

12. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

13. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

14. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

15. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

16. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

17. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

18. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

19. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

20. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

21. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

22. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

23. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

24. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

25. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

26. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

27. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

28. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

29. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

30. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

31. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

32. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

33. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

34. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

35. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

36. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

37. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

38. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

39. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

40. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

41. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

42. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

43. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

44. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

45. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

46. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

47. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

48. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

49. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

50. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua General Cunha Rocha, 702, em Jataí, Paraná (PR) - CEP 85400-000, com base no processo nº 2019-100-00, do Conselho de Condôcio, e nas leis nºs 8.800/90 e 8.142/90, firma o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

51. **Nomeação** - Nomear para o cargo de Vereador o Sr. Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identificação nº 7.789.283-4